

Declaração de Rectificação 4-B, de 31/01/2000 (Rectificações)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 477/99, do Ministério das Finanças, que cria, em sede de IRC, um crédito fiscal por investimento em bens do activo immobilizado corpóreo para protecção ambiental para os exercícios de 1999, 2000 e 2001, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 261, de 9 de Novembro de 1999

Declaração de Rectificação n.º 4-B/2000

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 477/99, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 261, de 9 de Novembro de 1999, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim rectifica:

No artigo 2.º, n.º 5, onde se lê "de 26 de Setembro de 1996" deve ler-se "de 24 de Setembro de 1996".

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Janeiro de 2000. - O Secretário-Geral, Alexandre Figueiredo.